

PROCESSO	:	55719/2012
PRINCIPAL	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ASSUNTO	:	CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL
DESCRIÇÃO	:	EXERCÍCIO DE 2012 (RELATÓRIO PRELIMINAR)
GESTORES	:	SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO MANINHO DE BARROS

PREZADO SENHOR SECRETÁRIO,

Trata-se das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, referentes ao exercício de 2012, sob a gestão do senhor Sebastião dos Reis Gonçalves (período de 01/01/2012 a 31/10/2012) e do senhor Antônio Gonçalo Pedroso Maninho de Barros (período de 01/11/2012 a 31/12/2012).

Através de relatório técnico preliminar de auditoria (fls. 4147-4386), desenvolvido por esta SECEX, concluiu-se pela necessidade de citação dos respectivos responsáveis devidamente caracterizados no relatório preliminar de auditoria.

Anota-se que as citações registradas nos parágrafos anteriores concedem aos gestores o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CR, devendo ser realizada da forma prescrita nos arts. 256, § 1º, e 257 da Resolução Normativa do TCE-MT n. 14/2007 (Regimento Interno), bem como no art. 59 da Lei Complementar Estadual n. 269/2007 (Lei Orgânica), sendo-lhes permitida, ou aos seus procuradores, devidamente constituídos, a possibilidade de vista dos autos, nos termos do art. 140, § 2º, do Regimento Interno.

Diante do exposto, sugere-se, salvo melhor juízo, que o processo seja encaminhado ao Conselheiro Relator para o conhecimento e as providências citatórias.

São as informações submetidas à apreciação superior.

Cuiabá-MT, 05 de setembro de 2013.

EDMAR CLÁUDIO MARANGON
Subsecretário de Controle Externo

Ex.^{mo} senhor Conselheiro Relator,

Ratifico a sugestão técnica e encaminho o processo para as providências cabíveis.

CARLOS EDUARDO AMORIM FRANÇA
Secretário de Controle Externo